



## CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

**PARCEIRO:** ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

**OBJETO RESUMIDO:** (...) *dar continuidade a competição que hoje é o maior campeonato solidário da Fronteira, os JOGOS DA SOLIDARIEDADE, (...) dando especial atenção especial as categorias de Base do Sub 07 até o Sub 17 juvenil, do Feminino Livre, divididos em categorias obedecendo a idade dos participantes. (...)*

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) em três parcelas.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2020

**DATA:** 01/03/2020

**SECRETARIA VINCULADA:** Secretaria de Educação, Turismo, Esporte e Lazer

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014<sup>1</sup> sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 13 de janeiro de 2020.

  
**MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**  
Prefeito de Alegrete

<sup>1</sup> Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.